



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### DECRETO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

#### **“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 55, de 31 de agosto de 2020”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Considerando** as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

**Considerando** as adequações das normas municipais ao Plano Minas Consciente, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 27 de julho de 2020.

**Considerando** que o Plano Minas Consciente permite ao ente municipal restringir ou flexibilizar o funcionamento das atividades econômicas, até o limite previsto pela onda de abertura em que o município esteja inserido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Considerando** o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19, decretado pelo município por meio do Decreto Municipal nº 40, de 07 de julho de 2020;

**Considerando** o controle do aumento de casos da doença no município, após as medidas de restrição à abertura das atividades econômicas.

**Considerando** que o Direito à Saúde deve ser tutelado, na máxima medida, diante das circunstâncias fáticas, pela Administração Pública, por se tratar de Direito Fundamental.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 55, de 31 de agosto de 2020.

**Parágrafo único** – O Município de Santana da Vargem volta a adotar os protocolos de flexibilização das atividades econômicas autorizados pelo Plano Minas Consciente.

**Art. 2º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de setembro de 2020

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**